



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **DECRETO Nº 160/2023**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 233 e 236, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 462/2016, o qual dispõe que o valor da contribuição será ajustado anualmente, por Decreto da Chefia do Executivo, nas mesmas datas e sob os mesmos percentuais dos reajustes impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão oficial que venha a substituí-la;

Considerando o artigo 2º da Resolução Homologatória 3.183 de 04 de abril de 2023, dispondo sobre a aplicação das tarifas da CPFL Paulista, onde ficou determinado o reajuste em média de 4,89%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

#### **DECRETA:**

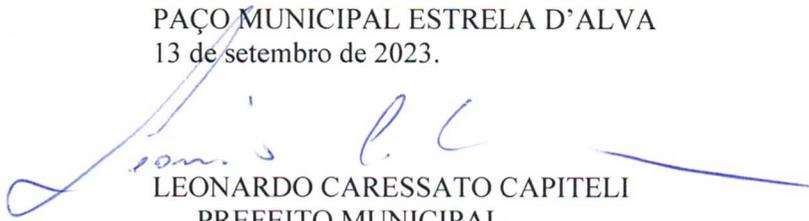
**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da Contribuição de Iluminação Pública CIP no Município em 4,89%, passando de 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$9,10 (nove reais e dez centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de setembro de 2023.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças